

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA EE. ANTONIA BINATO DA SILVA - VÓ NINA"

Endereço: Fazenda Alcídia S/N, Teodoro Sampaio-SP

Fone: (18) 3282-9901 e-mail: e909646a@educacao.sp.gov.br

# EDITAL DE INSCRIÇÃO PROJETO SALA DE LEITURA 2025. (A NIVEL DE UNIDADE ESCOLAR)

MOACIR GONÇALVES, RG 5776421 - 6, Diretor de escola da EE ANTONIA BINATO SILVA VÓ NINA, Município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e seleção aos docentes interessados em atuar no PROJETO SALA DE LEITURA - Periodo da Manhã (Ensino Fundamental-Anos Finais e Ensino Médio) no ano letivo de 2025, nos termos da RESOLUÇÃO SEDUC N° G2, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, e Portaria Conjunta da Coordenadoria Pedagógica - COPED / CGRH, de 07/11/2024, publicadas em 08/11/2024.

## I- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- A) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- B) Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:
- 1 titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- 2 titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- 3 docentes não efetivos ("P", "N" e "F");
- 4 docentes readaptados;
- 5 docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.063/2006.
- 6 Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas e ter feito a inclusão de Projeto.

#### II - DAS INSCRIÇÕES:

- 1 A inscrição por meio de entrega de proposta pedagógica e documentos pessoais do docente será de 24/02/2025 à partir de 11h à 25/02/2025 se encerrando as 16h, na EE ANTONIA BINATO SILVA VÓ NINA, situada na Fazenda Alcidia, S/N em Teodoro Sampaio, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:
- Cópia do RG e CPF,
- Cópia do Diploma da Licenciatura Plena do docente e,
- No caso de professor readaptado, além dos documentos citados, cópia do Rol de Atividades Laborais publicado em DOE,
- Comprovação de inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Aulas e para este projeto específico,
- Apresentar um prévio plano ou proposta de trabalho para a Sala de leitura da escola que tem interesse em atuar, sendo que caso seja contemplado com a atribuição, terá que elaborar Plano de Trabalho específico de acordo com o Projeto Pedagógico da escola.

#### III - DA SELEÇÃO:

Para fins de seleção serão considerados:

- a) Plano de trabalho elaborado de acordo com as diretrizes explicitadas no Artigo 6° e 7° da RESOLUÇÃO SEDUC N° G2, (incisos I ao XIX).
- b) Entrevista com o candidato à Sala e Ambiente de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, pelo Diretor de Escola, que será realizada no dia 26/02/2025 as 10h na Unidade Escolar.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA EE. ANTONIA BINATO DA SILVA - VÓ NINA"

Endereço: Fazenda Alcídia S/N, Teodoro Sampaio-SP

Fone: (18) 3282-9901 e-mail: e909646a@educacao.sp.gov.br

#### IV- DA CARGA HORÁRIA:

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura na vaga disponibilizada neste edital, exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária:

1 (um) professor com 20 (vinte) aulas para unidade escolar no periodo da manhã referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Médio.

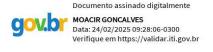
# V - DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação dos candidatos classificados será publicada no mural da unidade escolar e no site da Diretoria de Ensino. <a href="www.demparanapanema.educacao.sp.gov.br">www.demparanapanema.educacao.sp.gov.br</a>

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2025.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Teodoro Sampaio, 24 de fevereiro de 2.025.



Moacir Gonçalves RG: 5776421 - 6 PR Diretor de Escola